

CREDENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2020

Credenciamento de Correspondentes para operacionalização do programa de Microcrédito Produtivo Orientado da AgeRio

Esclarecimento nº 02

1 Pergunta (22/06/2020):

“(...)Boa tarde!

Este credenciamento é vedado à pessoa física?! Caso seja permitido, quais os requisitos necessários?

E no caso de ser exclusivo para PJ, é possível participar do processo abrindo o MEI? Caso positivo, quais os requisitos necessários?

Desde já agradeço a atenção dispensada! (...)”

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

a) Relativamente à questão nº 1 do pedido de esclarecimento formulado, os itens 2.1 e 6.1 do Edital indicam que poderão participar do Credenciamento: Sociedades empresárias em geral, Sociedades Simples, Microempreendedores Individuais (MEI) e demais empresários individuais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Associações Civis não enquadradas como OSCIP, Associações definidos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Prestadores de Serviços Notariais e de Registro (cartórios) de que trata a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e Empresas Públicas, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, e que apresentem obrigatoriamente comprovação de que cumprem, pelo menos, 01 (um) dos requisitos exigidos no item 9 do Termo de Referência – TR (Anexo I).

b) Relativamente à questão nº 2 do pedido de esclarecimento formulado, considerando o exposto nos itens 2.1 e 6.1 do Edital, é possível a participação de Microempreendedor Individual – MEI. Destaca-se que o MEI possui o documento “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI”, em que consta o número de CNPJ que será utilizado para a emissão de certidões e outros documentos exigidos pelo Edital.

b.1) Todos os requisitos necessários à participação dos interessados no Credenciamento estão contidos no Edital e respectivos anexos, todos constantes do sítio eletrônico da AgeRio, na área de “Transparência”, “Contratações e Licitações” (<https://www.agerio.com.br/contratacao-e-licitacao/>).

b.2) Por fim, nos cabe informar, ainda, que no ano de 2019 foi realizado, com sucesso, processo de credenciamento pela AgeRio em que “MEIs” também puderam participar e não foram observadas dificuldades na emissão de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, incluindo as certidões de regularidade fiscal.